



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Of. nº 699/2023.

Projeto de Lei nº 36/2023.

Pedido de Tramitação de Urgência.

Protocolo 21/09/23 14:55 hr
Classificação de Urgência
Ordem de Prioridade 7

Exmo. Sr. Presidente.

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Igarapava
[Assinatura]

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 36/2023, que trata de **"AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E CEDER A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, 01 (UM) AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos seguintes termos abaixo.

Conforme podemos observar o Município de Igarapava/SP, recebe através de Emenda parlamentar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrente da de recurso encaminhado pelo Deputado Roberto Engler, através da Resolução SS 65/2023.

Considerando que a destinação o recurso visa fortalecer o atendimento da população do Sistema Único de Saúde (SUS), o equipamento **AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR**, visam propiciar o bom andamento dos serviços, atenderá com celeridade a população no âmbito hospitalar, garantindo que o material seja processado (esterilizado) de forma adequada, confiável e segura.

A presente aquisição é de relevante necessidade, uma vez que possibilita o atendimento às normas de biossegurança, atuando no controle de infecção na Unidade de Saúde solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

Após aquisição, patrimoniar, promoverá a cessão do aparelho ao único hospital do município, com prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado e a qualquer tempo cessado de acordo e conveniência do interesse público do município.

Requeremos, nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município e Art. 135, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Igarapava, que este Projeto de Lei, tramite em Regime de Urgência.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, sendo aprovado com celeridade que o caso exige, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.21 12:41:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

A Sua Excelência,

Sr. Frederick Requi Mendonça.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 21 SETEMBRO DE 2023

FLS: 104

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.21
12:30:54 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20320

AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E CEDER A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, 01 (UM) AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ADQUIRIR, patrimoniar e CEDER para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, para seu uso exclusivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), 01 (um) autoclave horizontal hospitalar para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Igarapava/SP, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Roberto Engler, através da Resolução SS 65/2023.

Art. 2º - Fica dispensado, nos termos do art. 17, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, o prévio procedimento licitatório para a Cessão de Uso de que trata esta Lei, considerando que a Santa Casa possui finalidades estatutárias e institucionais de relevância pública na área da saúde.

Art. 3º - A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, e se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º Ao término da Cessão de Uso, o bem móvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de a concessionária responder por perdas e danos.

§ 2º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento administrativo adequado, respeitado a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

§ 3º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão definidas em Termo de Concessão a ser assinado pelo Chefe do Executivo e pela Santa Casa.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO, nos termos da legislação em vigor, a abrir CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 21 SETEMBRO DE 2023

FLS: 105

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.21 12:31:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Roberto Engler, destinado a aquisição de 01 (um) autoclave horizontal hospitalar para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Igarapava/SP, conforme dotação orçamentaria a seguir:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Departamento de Saúde
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
	10 – Saúde
	10.301 – Atenção Básica
	10.301.0150 – Ações Médicas Básicas (UBS)
Funcional Programática	10.301.0150 2429 0000 – Aquis. Equip. 01 Autoclave- Emenda Parlamentar - Roberto Engler -
Elemento Despesa	44.90.52.00 – Equipamento material permanente.
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 150.000,00

Art. 5º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, para aquisição de 01 (um) autoclave horizontal hospitalar para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Igarapava/SP, decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Roberto Engler, através da Resolução SS 65/2023, o qual será executada de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 – Recursos Ordinário, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023 e Lei nº 1055/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.21 12:31:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

**JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Considerando a Gestão do SUS local sendo responsabilidade dessa Diretoria de Saúde nos termos do art. 9, III, da Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7508/11;

Considerando o disposto na Constituição da República, artigo 196 e seguintes que dispõe ser a Saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o aumento do número de procedimentos realizados na Santa Casa de Igarapava no âmbito hospitalar e ambulatorial sendo este aumento de 126% nos procedimentos ambulatoriais, no período de 06 anos e aumento de 40 % nas internações, conforme dados a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Produção Ambulatorial SUS - Estado de São Paulo

SANTA CASA DE IGARAPAVA

Período: Jan/2016-Dez/2022

Grupo procedimento	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
02-Procedimentos com finalidade	55.336	72.897	91.489	120.389	81.737	95.521	182.324
03-Procedimentos clínicos	71.365	64.382	76.361	86.363	57.513	55.682	107.777
04-Procedimentos cirúrgicos	1.643	1.421	1.771	3.011	1.513	777	1.147
Total	128.344	138.700	169.621	209.763	140.763	151.980	291.248

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

Internações SUS

AIHs Pagas por Especialidade e Ano de Competência

Munic Ocorr SP: 352010 Igarapava

Período: Jan/2016 a Dez/2022

Especialidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01-Cirúrgico	115	154	402	457	331	252	308
02-Obstétricos	144	182	191	172	160	184	178
03-Clínico	505	577	546	742	548	565	414
07-Pediátricos	25	38	43	77	20	23	32
87- Saúde Mental	0	0	174	189	168	167	180
Total	789	951	1356	1637	1227	1191	1112

Fonte: SESSP/SIH-SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

Considerando que o hospital não possui equipamento com potência equivalente ao solicitado;

Considerando que com a aquisição do equipamento agilizará o processo de esterilização além da redução do custo financeiro com o processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Considerando a indicação no Sistema Sem Papel, proposta 59.410 e o recebimento de recurso financeiro através da Resolução SS 65 de 30/05/2023, no qual foi destinada a aquisição de Equipamentos para Santa Casa de Igarapava,

Considerando que a solicitação da Edil Carla Adriana Mendonça Prado ao Deputado Estadual Roberto Engler aquisição de 01 autoclave horizontal hospitalar;

Considerando que para a efetivação do repasse financeiro oriundo da Resolução SS 65 de 30/05/2023 para a Santa Casa de Igarapava é necessário a formalização do processo através de instrumento legal de transferência de recurso financeiro de repasse;

Diante do exposto, **justificamos** a necessidade da abertura de crédito adicional especial e autorização de celebração de convênio para a transferência de recurso financeiro no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para a Santa Casa de Igarapava para a aquisição de 01 autoclave horizontal hospitalar.

Sem mais para o momento

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Igarapava, 03 de julho de 2023

José André Neto
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

Roberto Engler

Nº da Emenda:

2023.080.49388

CNPJ do beneficiário:

45.324.290/0001-67

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Município:

IGARAPAVA

Objeto:

Aquisição de Equipamentos

Secretaria:

SECRETARIA DA SAÚDE

Situação:

Em anexo da Resolução do Diário Oficial - 26/04/2023 às 16:23

Valor (R\$):

150.000,00

Tipo:

Emenda LOA

✕ Fechar

Nenhuma ação disponível para o documento.

Resumo

 Gear PDF

 Visualizar Arquivos do Documento

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

Roberto Engler

Nº da Emenda:

2023.080.49388

CNPJ do beneficiário:

45.324.290/0001-67

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Município:

IGARAPAVA

Objeto:

Aquisição de Equipamentos

Secretaria:

SECRETARIA DA SAÚDE

Situação:

Em anexo da Resolução do Diário Oficial - 26/04/2023 às 16:23

Valor (R\$):

150.000,00

Tipo:

Emenda LOA

X Fechar

Nenhuma ação disponível para o documento.

Resumo

 Gerar PDF

 Visualizar Arquivos do Documento



PAINEL

ENTIDADE

DEMANDAS

REPOSITÓRIO DE
ARQUIVOS

EMENDAS LOA
14

OBRAS

Sua demanda envolve recursos financeiros: *

Portfólio: *

436 - Repasse fundo a fundo

Detalhes da Demanda

Demanda (Principal):	059410
Processo:	SES-PRC-2023/20559
Situação:	Em anexo da Resolução do Diário Oficial
Secretaria:	SECRETARIA DA SAÚDE
Prioritária de governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Solicitante:	Equipe Administrativa EDUARDO GORO
Valor da emenda:	R\$ 150.000,00
Nome do Parlamentar:	Roberto Engler
Emenda	2023.080.49388 Emenda LOA
Processo SIAFEM:	20230513926

Análise de Admissibilidade

Extratos SIAFEM

Fluxo da Demanda

Estado atual

**Em anexo da
Resolução do
Diário Oficial**

Nenhuma ação
disponível para
o documento.

Resumo

Gerar PDF

visualizar
em uma nova aba
Imprimir

PAINEL

ENTIDADE

DEMANDAS

REPOSITÓRIO DE
ARQUIVOS

EMENDAS LOA 14

OBRAS

+ Pesquisa Avançada

Código/Número da Emenda	Objeto	Portfólio	Parlamentar/Partido	Órgão/Entidade	Situação	Valor	Ano Referência
Emenda 2020.030.15079 for orrençada	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Repasse fundo a fundo	Itamar Borges/Movimento Democrático Brasileiro	Secretaria Da Saúde	Demanda finalizada	110.000,00	2020
Emenda 2020.051.15080 for orrençada	CUSTEIO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Repasse fundo a fundo	Janaina Paschoal/Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Secretaria Da Saúde	Demanda finalizada	100.000,00	2020
2020.030.18127	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.	Infraestrutura urbana	Delegada Graciela/Partido Liberal	Secretaria De Desenvolvimento Regional	Demanda Concluída/Arquivada	200.000,00	2020
2020.092.18345	INFRAESTRUTURA (RECAPEAMENTO)	Infraestrutura urbana	Thiago Auricchio/Partido Liberal	Secretaria De Desenvolvimento Regional	Demanda Concluída/Arquivada	150.000,00	2020
2022.086.38009	Construção de área de lazer (Praça) no município de Igarapava - SP	Praça	Sargento Neri/Patriota	Secretaria De Desenvolvimento Regional	Em prestação de contas	80.000,00	2022
2022.020.36077	Recurso para custear ações e projetos na área da saúde	Repasse fundo a fundo	Carlos Cezar/Partido Liberal	Secretaria Da Saúde	Em anexo da Resolução do Diário Oficial	100.000,00	2022
2022.045.34756	Aquisição de máquinas agrícolas	Aquisição de maquinário agrícola (Secretaria Agricultura)	Frederico D'Avila/Partido Liberal	Secretaria De Agricultura E Abastecimento	Impedida Tecnicamente	100.000,00	2022
2022.004.38397	Aquisição de viatura para o Município.	Aquisição de viatura	Adriana Borgo/Agir	Secretaria De Segurança Pública	Acordo bilateral formalizado	90.000,00	2022
2022.045.39666	CUSTEIO	Repasse fundo a fundo	Frederico D'Avila/Partido Liberal	Secretaria Da Saude	Em anexo da Resolução do Diário Oficial	100.000,00	2022
2023.075.46331	Aquisição de equipamentos	Repasse fundo a fundo	Rafael Silva/Partido Social Democrático	Secretaria Da Saúde	Em anexo da Resolução do Diário Oficial	200.000,00	2023
2023.030.47284	Aquisição de fraldas descartáveis	Repasse fundo a fundo	Delegada Graciela/Partido Liberal	Secretaria Da Saúde	Em anexo da Resolução do Diário Oficial	50.000,00	2023
2023.030.47935	Aquisição de equipamentos para a Santa Casa de Igarapava	Repasse fundo a fundo	Delegada Graciela/Partido Liberal	Secretaria Da Saúde	Em anexo da Resolução do Diário Oficial	350.000,00	2023
2023.050.48213	Custeio	Repasse fundo a fundo	Itamar Borges/Movimento Democrático Brasileiro	Secretaria Da Saúde	Em anexo da Resolução do Diário Oficial	250.000,00	2023
2023.080.49388	Aquisição de Equipamentos	Repasse fundo a fundo	Roberto Engler/Partido Da Social Democracia Brasileira	Secretaria Da Saúde	Em anexo da Resolução do Diário Oficial	150.000,00	2023

Exibindo registros 1 a 14, de 14

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento

das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS-65, de 30 de maio de 2023)

SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2023.019.47229	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
2	2023.013.47236	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
3	2023.058.49150	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
4	2023.176.49829	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
5	2023.093.48466	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
6	2023.013.47274	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
7	2023.037.45560	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
8	2023.067.47929	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

351	2023.050.47823	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
352	2023.051.46145	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
353	2023.055.49239	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
354	2023.063.46443	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
355	2023.051.46146	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
356	2023.060.45759	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
357	2023.030.47284	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
358	2023.030.47935	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 350.000,00
359	2023.050.48213	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
360	2023.075.46331	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
361	2023.080.49388	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
362	2023.010.47437	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
363	2023.061.47080	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
364	2023.069.47377	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
365	2023.029.49455	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
366	2023.050.48410	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
367	2023.055.49217	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
368	2023.051.46147	INDIAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
369	2023.021.45706	INÚBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Página: 1

Exercício de 2022

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: I - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		35.867.818,06	28.121.335,49	PASSIVO CIRCULANTE		17.700.255,82	14.182.642,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.405.781,40	26.608.149,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		9.000.799,96	10.381.940,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		31.357.152,91	26.608.149,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.000.799,96	10.381.940,26
CONTA ÚNICA (F)	F	9.672,52	9.672,52	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	9.000.799,96	10.381.940,26
CONTA ÚNICA - RPIS	F	582,25	530,50	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		303.981,22	161.071,70
BANCOS COM MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	30.255.303,39	25.654.607,17	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		6.550,42	6.101,24
REDE BANCÁRIA - ARRECADACÃO (F)	F	1.091.594,75	943.339,18	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	F	6.550,42	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VIN		48.628,49	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	F	0,00	6.101,24
CONSIGNAÇÕES	F	48.628,49	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		301.430,80	154.970,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.036.515,65	451.535,24	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P	2.675,10	2.675,10
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.036.515,65	451.535,24	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P	28.918,78	69.458,44
IMPOSTOS	P	1.036.515,65	451.535,24	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P	12.836,92	82.836,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.425.521,01	1.061.650,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.017.744,33	2.551.463,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		11.290,80	8.800,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		7.017.744,33	2.551.463,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	11.290,80	8.800,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	4.182.141,04	1.983.056,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		2.925.603,29	564.223,96	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	4.183,20
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	2.925.603,29	564.223,96	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	F	2.925.603,29	564.223,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		488.626,92	488.626,92	NACIONAIS - REGIME ESPECIAL			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	121.602,35	121.602,35	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		2.881,33	2.881,33
FAMÍLIA PAGO (F)				TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		2.881,33	2.881,33
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	302.257,83	302.257,83	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR (F)	F	2.881,33	2.881,33
MATERNIDADE PAGO (F)				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		157.848,98	1.085.285,82
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	64.766,74	64.766,74	VALORES RESTITUÍVEIS		119.468,98	1.082.755,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		72.974.311,47	59.232.699,12	CONSIGNAÇÕES	F	182.349,66	178.754,92
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.872.242,54	3.382.355,26	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	140.757,59	136.181,71
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.798.614,80	3.308.727,60	CONSIGNAÇÕES (F)	F	926.361,73	767.819,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	17.719.981,25	16.668.343,16	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.380,00	2.530,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-14.921.366,37	-13.359.615,56	DIÁRIAS A PAGAR (F)	F	8.380,00	2.530,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		73.627,66	73.627,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3774.330,83	36.785.995,61
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	73.627,66	73.627,66	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1595.163,45	323.513,42
IMOBILIZADO		70.102.068,93	55.850.343,86	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1595.163,45	323.513,42
BENS MÓVEIS		18.185.375,20	16.225.845,18	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1595.163,45	323.513,42
VEÍCULOS	P	5.799.128,25	5.197.438,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1958.441,97	19.858.441,97
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.557.934,10	2.359.075,93	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		1958.441,97	19.858.441,97
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.697.050,05	2.614.618,05	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	P	1958.441,97	19.858.441,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.898.564,28	3.954.794,66	ESPECIAL			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	66.309,93	19.491,00				
COMUNICAÇÃO							
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.166.382,59	2.080.427,49				

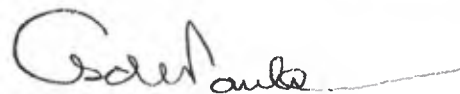
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAPAVA
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

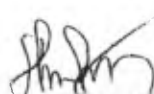
Pág.: 3

II) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

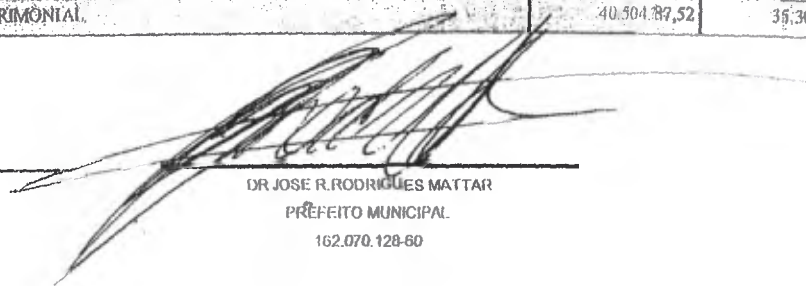
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		34.820.011,61	27.661.000,25	PASSIVO FINANCEIRO (8.375.025,06)+RP não Proo.(12.742.755,36)		21.117.760,42	4.728.304,39
ATIVO PERMANENTE		74.022.117,92	59.603.034,36	PASSIVO PERMANENTE		47.319.561,59	47.322.906,33
				SALDO PATRIMONIAL		40.504.887,52	35.302.823,89



ADELIA DE PAULA
DIR.FINANCEIRO
019.766.698-12



HELEN DA SILVA MANOEL
CONTADOR
332.051.628-03



DR JOSE R. RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
162.070.128-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAPAVA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

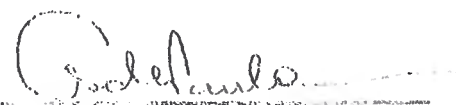
Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

Exercício de 2022

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		45.982.173,22	33.752.566,65	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		521.674.293,97	455.291.667,42
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		41.639.498,01	33.046.997,37	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		38.529.530,31	23.328.046,86
DIREITOS CONTRATUAIS		4.342.675,21	705.569,28	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		483.144.763,66	431.963.620,56
TOTAL		45.982.173,22	33.752.566,65	TOTAL		521.674.293,97	455.291.667,42


ADELIA DE PAULA
 DIR. FINANCEIRO
 019 766 698 12


HELEEM DA SILVA MANOEL
 CONTADOR
 332 051 628-03


DR JOSÉ R RODRIGUES MATTAR
 PREFEITO MUNICIPAL
 162 070 128 60